



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1702/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
499-3.3.90.30.00.00.00-3495-Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.. 58050-3...R\$	68.000,00
TOTAL.....R\$	68.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e ou redução de dotações, como segue:

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
485-3.3.90.39.00.00.00-3495-Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.58050-3...R\$	68.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	68.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 10 de maio de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal